

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

Fig.: 160
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250127/0004-46

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DLE 011/2025-CMC, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, procede à adjudicação. Este processo foimeticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

08.789.643/0001-78 - FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO	12,00	Mês	1.250,00	750,00	9.000,00
• Fornecimento de solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento de acordo com Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos.						
• A solução deverá ser provida em ambiente "SaaS - Software as a Service" solução composta por hardware e software para prover aplicações (software como serviço) por meio da internet. A solução deve utilizar acesso via web browser através de certificado SSL - Secure Sockets Layer e WAF - Web Application Firewall que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS.						
• A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. O ambiente deve ser escalável, com a possibilidade de subir ou baixar recursos sem a necessidade de uma nova configuração, migração ou troca de equipamentos.						
• O ambiente deve assegurar uma baixa latência (até 16ms) e deve estar hospedado em data centers certificados com no mínimo o padrão Tier 3, e com processos de auditoria para manutenção de completa conformidade e possuindo em conjunto as seguintes certificações: SOC 1, SOC 2, SOC 3, ISO 27001 e ISO 27701. Isso inclui o armazenamento dos dados e informações da contratante em data centers fisicamente instalados no Brasil, garantindo que a contratante esteja em conformidade com todas as disposições da legislação brasileira, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.						
• A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação.						
• Os serviços devem contemplar ainda: - Soluções de servidores de aplicação e serviços; - Serviços de administração do banco de dados; - Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-vírus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.), configuração, monitoramento e gestão; - Monitoramento dos serviços; - Mão de obra especializada; - Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; - Administração de Incidentes/problemas, registro de chamados.						

VALOR TOTAL 9.000,00

Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão

Centro - CEP 62.375-000 – Carnaubal-CE

CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

Fis: 161
Rubrica

Adjudicado para **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF: 08.789.643/0001-78, pelo
melhor valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 11/02/2025.



Antonio Correia Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal